



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº 032

21/02/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 005

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO SSNPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDCPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGFPÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 009

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO : Termo de Cessão de Uso.

PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense – UFF (Cedente) e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (Cessionário).

OBJETO : A cessão de uso de 01 (uma) Geladeira de 280 litros, adquirida através do processo nº E-08/00789/2001, e inventariada em nome do Cedente, com destinação para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

PRAZO : 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA : 08 de janeiro de 2002.

ASSINATURAS : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense (Cedente), e GILSON CANTARINO O'DWYER, Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (Cessionário).

PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : Convênio.

PARTÍCIPIES : Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal de Minas Gerais.

OBJETO : Regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere ao vínculo temporário de alunos regularmente matriculados nestas duas Instituições Federais de Ensino Superior, não previstos nas hipóteses rigidamente elencadas em lei (art.99 da lei nº 8.112/90, art.49 da lei nº 9394/96, lei 9.536/97) criando, para tanto, o Programa de Intercâmbio Acadêmico entre as Instituições signatárias deste Convênio.

PRAZO : 05 (cinco) anos.

DATA : 31 de janeiro de 2002.

RESOLUÇÕES : CEP nº 05/2002.

ASSINATURAS : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e FRANCISCO CÉSAR DE SÁ BARRETO, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.005007/2001-18

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : Protocolo de Intenções.

PARTÍCIPIES : Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universia Brasil S/A.

OBJETO : A concretização do Portal Universia “PORTAL” na UFF.

PRAZO : 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA : 11 de janeiro de 2002.

RESOLUÇÕES : “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e MARIA APARECIDA VOIVIDIC, Diretora Geral da Universia Brasil S/A.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA

Chefe do Serviço de

Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002249/2001-50

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

Portaria n.º 29.624 de 20 de fevereiro de 2002.

EMENTA: Designa Comissão com o objetivo de normatizar e organizar os procedimentos relativos a elaboração das propostas a serem apresentadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), através da FINEP/FNDCT, visando a implementação de Planos de Desenvolvimento da infra-estrutura institucional de pesquisa/Edital CT-INFRA 03/2001.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando os termos do Decreto Presidencial n.º 3.807 de 26/04/2001, que regulamenta a Lei n.º 10.197, de 14/02/2001, que acresce dispositivos ao Decreto-Lei n.º 719, de 31/07/1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas Instituições públicas de ensino superior e de pesquisa,

Considerando, ainda o Edital para implementação de Planos de desenvolvimento da infra-estrutura institucional de Pesquisa-FINEP-CT-INFRA 03/2001, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão com o objetivo de normatizar e organizar os procedimentos relativos a elaboração das propostas a serem apresentadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia através da **Financiadora de Estudos e Projetos como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FINEP/FNDCT)**, visando a obtenção de recursos para implantação de Planos de Desenvolvimento da infra-estrutura institucional de pesquisa que proporcionem condições para expansão e consolidação de pesquisa científica e tecnológica na Instituição, com a finalidade de alcançar uma etapa de desenvolvimento da pesquisa.

II – Designar para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

CTC – **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 011792-1 e SIAPE n.º 0310635-6;

CCM – **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 0011841-6 e SIAPE n.º 0310674-7;

CEG – **GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES**, Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 0006846-0 e SIAPE n.º 03072640-8;

CES – **WALDECK CARNEIRO DA SILVA**, Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 011860-3 e SIAPE n.º 0310688-7;

PROPP – **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 0003610-8 e SIAPE n.º 0304434-2;

PELA ADMINISTRAÇÃO – **PROF. VITOR FRANCISCO FERREIRA**, Professor Titular, matrículas UFF n.º 0011262-6 e SIAPE n.º 0310326-8;

III – A presidência da Comissão caberá ao Prof. **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DTS - SSN Nº. 001/02 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Designar a Profª Drª Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato para a Coordenação pró tempore do curso de pós-graduação em nível de especialização em gênero e saúde, a partir de maio de 2001.

DEISE GONÇALVES NUNES

Chefe do SSN

#####

DTS - SSN Nº. 002/02 DE 08 DE JANEIRO DE 2002

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Designar Comissão para avaliação de projeto de extensão coordenado pelo Prof. André Augusto Pereira Brandão.

A Comissão será formada pelos seguintes professores:

1. Prof. Dr. Serafim Fortes Paz (presidente)
2. Profª Angela Vieira Neves
3. Profª Cenira Duarte

DEISE GONÇALVES NUNES

Chefe do SSN

#####

DTS - SSN Nº. 003/02 DE 09 DE JANEIRO DE 2002

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Designar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão da Profª Nívia Valença Barros – Título: “Ética e Cidadania: condições mais humanas.”

II – A comissão será constituída dos seguintes membros:

Profª. Maria Cristina Fonseca Gramling
Profª. Angela Magalhães Vasconcelos
Profª. Rita de Cássia Santos Freitas

III – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

DEISE GONÇALVES NUNES

Chefe do SSN

#####

DTS - SSN Nº. 004/02 DE 09 DE JANEIRO DE 2002

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Designar Comissão para avaliação do Projeto Integrado de Pesquisa
Coordenado pela Profª Deise Gonçalves Nunes.

II – A comissão será constituída dos seguintes membros:

Profª. Maria Cristina Fonseca Gramling

Profª. Tatiana Rangel Reis

Profª. Rita de Cássia Santos Freitas

III – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

DEISE GONÇALVES NUNES

Chefe do SSN

#####

DTS - SSN Nº. 005/02 DE 09 DE JANEIRO DE 2002

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Designar as Professoras Lenaura Lobato, Angela Neves e Angela Magalhães Vasconcelos
para organizarem a política de afastamento do SSN.

II – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

DEISE GONÇALVES NUNES

Chefe do SSN

#####

DTS - SSN Nº. 006/02 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

A Chefia do Departamento da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Designar os Professores Maria Inês Dias (presidente, Serafim Fortes Paz, e Luiz Marcos
de Lima Jorge para instituir o plano departamental de Monitoria para 2002.

II – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEISE GONÇALVES NUNES

Chefe do SSN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DTS/NDC Nº 02 de 8 de fevereiro de 2002.

Ementa: Altera composição da Comissão de Biblioteca da Biblioteca de Pós-Graduação em Geoquímica.

A Diretora do Núcleo de Documentação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão de Biblioteca da Biblioteca de Pós-Graduação em Geoquímica, substituindo Regina Célia Bastos Andrade, Mat. UFF D00619900-8 por DAVID SOUZA BARBOSA mat. UFF M006.101.004(Titular) e Cláudia Maria Pinto da Costa, mat. UFF D069709014-1 por ANDRÉA GRACIO COIMBRA mat. UFF M006.101.002 (Suplente), ficando assim constituída a Comissão: NEIDE MARIA DA GRAÇA, Bibliotecária, mat. UFF 05995-7 e SIAPE 0306531-5, LUIZ DRUDE DE LACERDA, Professor Titular, mat. UFF 05932-3 e SIAPE 0306475-1, RICARDO ERTHAL SANTELLI, Professor Titular, mat. UFF 04838-1 e SIAPE 0305521-2, CACILDA NASCIMENTO DE CARVALHO, Professor Adjunto, mat. UFF 03630-8 e SIAPE 0304451-2, PIERRE PERRIN, Professor Adjunto, mat. UFF 04155-7 e SIAPE 0310945-2, BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS, Professor Adjunto, mat. UFF 04155-7 e SIAPE 0310941-0 (suplente) e os acadêmicos DAVID SOUZA BARBOSA mat. UFF M006.101.004 (Titular) e ANDRÉA GRACIO COIMBRA mat. UFF M006.101.002 (Suplente), representantes do corpo discente.

CLARICE MUHLETHALER DE SOUZA
Diretora do Núcleo de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF Nº 02 Em: 07/02/02

O Diretor do Instituto de Física, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os nomes para comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem o desaparecimento de um computador Metron Pentium III 450 MHz com 256 Mb de memória, dois discos SCSI de 9 Gb cada e com uma placa SCSI Adaptec Ultra-SCSI, das dependências do Instituto de Física da UFF, na manhã do dia 05/02/02 (Terça-feira).

- Thadeu Josino Pereira Penna
- Ruth Bruno

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. MUCIO AMADO CONTINENTINO
Diretor do IF-UFF
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

Norma de Serviço nº 520 de 13 de dezembro de 2001.

EMENTA: Aprova o Regimento do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos - Neami da Universidade Federal Fluminense

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regimento do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos - Neami, criado pela Norma de Serviço nº 510/2000, nos termos do texto em anexo.

II - Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

REPUBLICADA DEVIDO A ALTERAÇÕES EFETUADAS NO REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ASSISTIDA POR MEIOS INTERATIVOS

ANEXO À NORMA DE SERVIÇO 520 de 13 de dezembro de 2001.

REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ASSISTIDA POR MEIOS INTERATIVOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DA VINCULAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos - Neami da Universidade Federal Fluminense está vinculado ao Gabinete do Reitor e tem por finalidade coordenar atividades e produtos para ensino, pesquisa e extensão com uso das novas tecnologias de informação e comunicação, no âmbito da educação presencial, semipresencial e a distância.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Neami compõe-se de:

- I. Coordenação-Geral;
- II. Coordenação Acadêmica;
- III. Coordenação Operacional;
- IV. Secretaria;
- V. Conselho Deliberativo.

§ 1º O Coordenador e Secretario serão nomeados pelo Reitor e poderão fazer juz a cargo de direção e função gratificada, respectivamente;

§ 2º As Coordenações podem se assessorar de consultores e especialistas dos diversos órgãos e unidades da UFF e ou externos no desenvolvimento das atividades do Núcleo;

§ 3º O Conselho Deliberativo de que trata o inciso V deste artigo tem a seguinte composição:

- a) Coordenador-Geral;
- b) Coordenador Acadêmico;
- c) Coordenador Operacional;
- d) um representante de cada Pró-Reitoria, indicado pelo respectivo Pró-Reitor;
- e) um representante do Núcleo de Processamento de Dados, indicado pelo respectivo Diretor.

CAPÍTULO II**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES****SEÇÃO I****DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Art. 3º As atividades do Neami consistem em:

- a) estimular, assessorar e dar consultoria (interna e externa) ao desenvolvimento de projetos e produtos para a educação assistida por meios interativos, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;
- b) emitir parecer de viabilidade para oferecimento de disciplinas ou cursos a distância;
- c) assessorar a produção dos meios interativos, nos aspectos gráficos, de programação visual, de informática, junto aos órgãos e unidades da UFF, de acordo com as áreas de conhecimento e esferas de competência desses órgãos e unidades.
- d) apoiar as atividades de tutoria das disciplinas e cursos oferecidos pela UFF;
- e) cadastrar as atividades de educação com uso de meios interativos na Universidade Federal Fluminense, para fins de acompanhamento e fornecimento de informações a órgãos internos e externos, inclusive para relatórios institucionais e sistemas de custos;

§ 1º O parecer de que trata a alínea “ b “ deste artigo:

- a) pode ser parte integrante do projeto de ensino com meios interativos ou subsidiário ao parecer da Câmara Técnica da Proex e instâncias equivalentes da Propp e Proac;
- b) pode instruir os processos de criação de disciplina ou curso nas modalidades semipresencial e a distância;

§ 2º Os projetos de educação assistida por meios interativos podem contemplar, além das atividades da graduação e pós-graduação, atividades de capacitação docente e técnico-administrativa, desde que ouvidas as respectivas áreas de atividades.

§ 3º O Neami deve integrar as atividades de avaliação das iniciativas de educação a distância na Universidade, em consonância com o Programa de Avaliação Institucional.

SEÇÃO II**COORDENAÇÃO GERAL**

Art. 5º É da competência da Coordenação Geral:

- a) administrar o Neami;
- b) representar o Núcleo ou delegar a representação a um membro do Neami;
- c) convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- d) reunir-se periodicamente com os demais membros do Neami;
- e) encaminhar aos órgãos competentes os pareceres e decisões aprovados pelo Conselho Deliberativo e os relatórios das atividades do Núcleo;
- f) decidir *ad referendum* do Conselho Deliberativo sobre assuntos urgentes e relevantes;
- g) garantir junto às instâncias da Universidade, dos convênios e ou de órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros recursos para as atividades do Neami;
- h) acompanhar e supervisionar as atividades das demais Coordenações e da Secretaria;

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Coordenador-Geral, seu substituto será o Coordenador Acadêmico.

SEÇÃO III

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Art. 6º É da competência da Coordenação Acadêmica:

- a) assessorar no planejamento, organização, implementação, acompanhamento e avaliação das atividades do Neami;
- b) analisar, nos projetos submetidos ao Neami, a consonância com as diretrizes político-pedagógicas da Universidade e com as ações previstas nos convênios e ações de cooperação de que a UFF é signatária, tendo em vista instrumentalizar parecer do Conselho Deliberativo;
- c) estimular grupos de estudos e pesquisa em educação a distância na UFF;
- d) supervisionar a proposta didático-pedagógica do material didático em educação assistida por meios interativos;
- e) designar, quando necessário, consultores e especialistas para avaliação do material didático em produção pelo Neami;
- f) constituir grupo de assessores para colaborar no desenvolvimento das atividades.

SEÇÃO IV

COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Art. 7º É da competência da Coordenação Operacional:

- a) viabilizar o desenvolvimento dos projetos e a produção de material didático;
- b) atuar junto às instâncias da Universidade e dos parceiros institucionais para garantir a apropriação de recursos e a execução financeira dos projetos;
- c) promover aquisição de material de consumo e permanente para o Núcleo;
- d) zelar pela manutenção e renovação dos materiais e equipamentos necessários às atividades do Núcleo;
- d) planejar o uso das instalações, para garantir pleno funcionamento do Neami.

Seção V

REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 8º O Conselho Deliberativo reúne-se por convocação do Coordenador-Geral, de ofício ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 72 horas, devendo a pauta ser divulgada quando da convocação.

§ 1º O quórum para abertura da reunião é de 1/3 de seus membros e para o Conselho deliberar e emitir parecer é o da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º As reuniões são registradas em ata e as deliberações e pareceres são numerados sequencialmente, por ano, devendo toda a documentação analisada e emitida pelo Núcleo constituir arquivo próprio.

Seção VI

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º Os trabalhos administrativos são realizados pela Secretaria, sob a coordenação do Coordenador-Geral.

Parágrafo único. A Secretaria deve contar com pelo menos um Secretário e pode ser complementada com pessoal de apoio técnico e ou administrativo;

Art. 10 As atribuições básicas do Secretário do Neami são:

- a) organizar os serviços administrativos do Núcleo;
- b) secretariar e lavrar as atas das reuniões;
- c) manter arquivo de documentos, pareceres e correspondência;
- d) colaborar com o Coordenador-Geral na orientação dos trabalhos do pessoal de apoio;
- e) colaborar com o Coordenador-Geral na elaboração de relatórios das atividades do Núcleo.

CAPÍTULO II**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 11 Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses, a contar da publicação deste Regimento, para que se proceda à sua primeira revisão pelo Conselho Deliberativo.

Art. 12 O Conselho Deliberativo tem competência para decidir sobre situações não previstas neste Regimento.

CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº. 02

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº. 02 de 07 de janeiro de 2002, da diretora do Instituto de Computação, torna público que foram homologadas as inscrições para consultas para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação.

1. Candidatos

1.1 Coordenador: *Dante Corbucci Filho*
Vice-Coordenador: *Luiz Carlos Montez Monte*

1.2 Coordenador: *Otton Teixeira da Silveira Filho*
Vice-Coordenador: *Isabel Leite Cafezeiro*

2. Eleição

2.1 Datas: 04, 05 e 06 de março de 2002.

2.2 Horário: Das 09:00h às 20:00h.

2.3 Local: Secretaria do Depto. de Ciência da Computação - Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, sala 317, São Domingos, Niterói, RJ, CEP. 24210-240.

Telefone: 2722-4446.

2.4 Data de Apuração: **07 de março de 2002.**

Para facilitar a propaganda, a Comissão Eleitoral estabeleceu que a fixação de cartazes deverá ser feita unicamente nos quadros de aviso do Instituto de Computação.

Niterói, 05 de fevereiro de 2002

Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE
CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº. 02

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº. 01 de 07 de janeiro de 2002, da diretora do Instituto de Computação, torna público que foram homologadas as inscrições para consultas para Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação.

1. Candidatos

Chefe: *Mauricio Kischinhevsky*

Sub-Chefe: *Carlos Alberto de Jesus Martinhon*

2. Eleição

2.1 Datas: 04, 05 e 06 de março de 2002.

2.2 Horário: Das 09:00h às 20:00h.

2.3 Local: Secretaria do Depto. de Ciência da Computação - Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, sala 317, São Domingos, Niterói, RJ, CEP. 24210-240.

Telefone: 2722-4446.

2.4 Data de Apuração: **07 de março de 2002.**

Para facilitar a propaganda, a Comissão Eleitoral estabeleceu que a fixação de cartazes deverá ser feita unicamente nos quadros de aviso do Instituto de Computação.

Niterói, 05 de fevereiro de 2002

Comissão Eleitoral Local

#####

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

EDITAL Nº. 02

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº. 01 de 01 de janeiro de 2002 do Diretor do Centro Tecnológico da UFF, torna público que foram homologadas as inscrições para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Computação.

1. Chapa A

TITULAR	ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO	TITULAR	LÚCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND
SUPLENTE	CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON	SUPLENTE	LUIZ SATORU OCHI
TITULAR	JOSÉ ANTONIO ANDRADE DE ARAÚJO	TITULAR	MAURICIO KISCHINHEVSKY
SUPLENTE	ROBERTO DE SOUZA GOUVEIA	SUPLENTE	LUIZ VALTER BRAND GOMES
TITULAR	JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO	TITULAR	MIRIAM APARECIDA MARQUES
SUPLENTE	MARIA CRISTINA SILVA BOERES	SUPLENTE	ROSÂGELA LOPES LIMA
TITULAR	JULIUS CESAR BARRETO LEITE	TITULAR	REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
SUPLENTE	MICHAEL ANTHONY STANTON	SUPLENTE	MARCO ANTONIO MONTEIRO S. RAMOS
TITULAR	LEONARDO CRUZ DA COSTA	TITULAR	REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
SUPLENTE	INHAÚMA NEVES FERRAZ	SUPLENTE	LUCIANA FERRAZ THOMÉ

2. Eleição

2.1 Datas: 04, 05 e 06 de março de 2002.

2.2 Horário: Das 09:00h às 20:00h.

2.3 Local: Secretaria do Depto. de Ciência da Computação - Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, sala 317, São Domingos, Niterói, RJ, CEP. 24210-240.

Telefone: 2722-4446.

2.4 Data de Apuração: 07 de março de 2002.

Niterói, 05 de fevereiro de 2002

Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL

A Coordenadora do Curso faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso	Vagas		Clientela Graduados em	Início	Duração	Mensalidade
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros				
Enfermagem em Home Care (Cuidado Domiciliar)	80		Enfermagem	22/03/02	março a novembro (360 horas)	09 mensalidades (março a novembro) valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - cada parcela.
	70	10				

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ); O candidato estrangeiro deverá ainda ter autorização do COREN / COFEN para exercer a profissão no Brasil.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Curso	Local da inscrição
Enfermagem em Home Care (Cuidado Domiciliar)	Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF: Rua Dr. Celestino, 74, Centro – Niterói – RJ CEP: 24.020-091 Tel.: (0xx-21) 719-8062 ou 719-4411

Informação:

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data da postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante de pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas

2.3. PERÍODO:

07 de janeiro de 2002 a 08 de março de 2002.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Cópia autenticada (frente e verso) ou original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
Obs.: A coordenação esclarece que em face da demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Cópia autenticada ou original e fotocópia* do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia autenticada ou original e fotocópia da carteira de carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisória;
- Cópia autenticada ou original e fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- Curriculum Vitae resumido (identificação, experiência profissional, produção científica - no máximo de 02 páginas).
 - Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;
- duas fotos 3 X 4;
- cheque nominal no ato da inscrição (Fundação Euclides da Cunha) ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser recolhida em:

BANCO DO BRASIL – Agência 2907-6, conta nº 402.043-X (Fundação Euclides da Cunha).
--

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Prova escrita sobre o idioma escolhido.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

Curso	Provas	Local
Enfermagem em Home Care (Cuidado Domiciliar)	prova: 11/03/02 às 9:00 às 21:00 horas. entrevista: 13/03/02 às 19:00 às 21:00 horas.	Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa – rua Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, RJ - 5º andar.

ENDEREÇO:

- ◆ **Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa: Rua Dr. Celestino, 74 - Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 719-8062 e 719-4411**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	Língua estrangeira para a seleção
1.	Enfermagem em Home Care (Cuidado Domiciliar)	Inglês ou Espanhol

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Enfermagem em Home Care (Cuidado Domiciliar).

6. BIBLIOGRAFIA *:

- BELAND, I. et alli. *Enfermagem Clínica, Aspectos Fisiopatológicos e Psicossociais*. Rio de Janeiro, Ed. Pedagógica e Universitária Ltda., 1978.
- IVES, W. P, TAPTICH, J. B., BERNO L., *Processo e Diagnóstico em Enfermagem*. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, 1993.
- MINAYO, M. C. S. (org). *Pesquisa Social*. Petrópolis, Ed. Vozes, 1994.
- POTTER, A. P., PERRY, A., *Fundamentos de Enfermagem*. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, v. I e II, 1999.
- SMELTZER, S. C., BARE, B. G., *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*.(Brunner & Suddarth), Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro - RJ, 1999.
- SPENCER, A. V., et alli. *Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto a Nível Ambulatorial*. 2ª ed., Porto Alegre, Ed. D. C. Luzzalto, 1988.

Niterói, 3 de dezembro de 2001

PROFª. SILVIA REGINA T. P. DE BARROS
COORDENADORA DO CURSO

#####

EDITAL 2002

O Colegiado do curso de Enfermagem em Cuidados Intensivos, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso	Vagas		Clientela Graduados em	Início	Duração	Mensalidade
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros				
Enfermagem em Cuidados Intensivos	80 vagas		Enfermagem	23/03/2002 (turma sábado)	Março a Novembro (360 horas)	08 mensalidades (março a outubro) valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – cada parcela.
	70	10				

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ); O candidato estrangeiro deverá ainda ter autorização do COREN/COFEN para exercer a profissão no Brasil.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Curso	Local da inscrição
Enfermagem em Cuidados Intensivos	Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF Rua Dr. Celestino, 74, 5º. andar - Centro – Niterói – RJ CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2719-8062 ou 2719-4411

Informação:

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data da postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante de pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO:

Segunda à sexta, das 13:00 às 17:00 horas

2.3. PERÍODO:

21 de janeiro a 08 de março de 2002.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisória;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- Curriculum Vitae resumido (identificação, experiência profissional, produção científica, máximo de 02 páginas).;
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;
- duas fotos 3 X 4;
- cheque nominal no ato da inscrição (Fundação Euclides da Cunha) ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser recolhida em:

BANCO DO BRASIL – Agência 2907-6, conta nº 402.043-X (Fundação Euclides da Cunha)

2. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à profissão
Prova escrita sobre o idioma escolhido

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.5. DATA E LOCAL DA PROVA:

Curso	Provas	Local
Enfermagem em Cuidados Intensivos	provas: 11/03/02 às 19:00 horas entrevista: 13/03/02 às 19:00 horas	Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 5º. andar

ENDEREÇO:

- ♦ **Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa: Rua Dr. Celestino, 74 / 5º andar - Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2719-8062 e 2719-4411**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	Língua estrangeira para a seleção
2.	Enfermagem em Cuidados Intensivos	Inglês ou Espanhol

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Enfermagem em Cuidados Intensivos.

6. BIBLIOGRAFIA

- CRUZ, I.C.F. da; LIMA, R. de Assistência de Enfermagem ao Adulto no Processo Saúde-Doença. In:Santos, I dos (org) Enfermagem – Questões para concursos selecionadas e comentadas.RJ. Cultura Médica, 1998, pág.132-206.
- CRUZ, I.C.F. da Saúde Pública e Discriminação Étnica. In: Munanga, K. (org) Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial. São Paulo. EDUSP, 1996, pág. 261-4.
- CRUZ, I.C.F. da; HOHA, L. Alguns aspectos sobre saúde/doença em mulheres negras. Rev Baiana Enf, v11, n2, p 50-60, 1998.
- CRUZ, I.C.F. da; LIMA, R de Detecção dos fatores de risco para hipertensão arterial na equipe de enfermagem. R Enferm UERJ, v. 6, n1, p. 223-232, 1998
- CRUZ, I.C.F. da Diagnósticos e Prescrições de Enfermagem: Recriando os Instrumentos de Trabalho. Texto e Contexto, v.46, n 1, p. 160-69, 1995
- CRUZ, IC.F. da et al Classification for Nursing Practice in Brazil.International Nursing Review, v. 41, n2, 45-6, 1994
- CRUZ, IC.F. da As religiões afrobrasileiras : subsídios para o estudo da angústia espiritual.Rev Esc Enf USP, v. 28, n2, 125-36, 1994
- CRUZ, IC.F. da O negro brasileiro e a saúde – Ontem, Hoje e Amanhã.Rev Esc Enf USP, v. 27, n 3, 317-27, 1993
- CRUZ, I.C.F. da Nursing research in Brazil: Arterial Hypertension. XII World Congress of Cardiology RJ, Abril, 1998
- HUDAK, C.M; GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem. Uma abordagem holística. RJ. Guanabara Koogan, 1997

Niterói, 27 de julho de 2001.

PROF. Dr.^a ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
COORDENADORA DE CURSO

#####